



EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2026

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº 08/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 591/2026

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais de uso diário para atendimento das demandas da Secretaria de Obras.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais de uso diário para atendimento das demandas da Secretaria de Obras. A demanda é contínua e imprevisível, variando conforme ocorrências de manutenção corretiva, expansões de rede e solicitações da comunidade, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 06 de maio de 2026, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:





Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Unde	Descrição	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Referencia R\$
01	m³	Areia Média - Areia natural de granulometria média, isenta de impurezas como argila, matéria orgânica, raízes e detritos. Indicada para preparo de argamassas de assentamento, reboco, contrapiso e concreto não estrutural. Deve apresentar boa uniformidade granulométrica e umidade adequada para aplicação em obras civis.	00	400	R\$ 182,18
02	m³	Brita nº 01 - Agregado graúdo proveniente da britagem de rochas, com granulometria entre aproximadamente 9,5 mm e 19 mm. Indicado para fabricação de concreto estrutural, fundações, vigas, pilares e lajes. Material limpo, resistente, isento de pó excessivo e materiais orgânicos.	00	400	R\$ 137,15
03	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg. - Cimento Portland pozolânico CP IV-32, acondicionado em sacos de no mínimo 50 kg. Indicado para uso geral na construção civil, especialmente em concretos e argamassas com maior durabilidade e menor permeabilidade. Apresenta boa resistência a agentes agressivos e menor calor de hidratação. Deve atender às normas técnicas	00	1.500	R\$ 50,94





		vigentes da ABNT.			
04	br	Ferro construção 4.2 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado para construção civil, com diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Indicado para armações leves, estribos e amarrações. Possui alta resistência mecânica e aderência ao concreto.	00	150	R\$ 15,46
05	br	Ferro construção 5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Utilizado em estribos, malhas e reforços estruturais leves. Material com boa soldabilidade e resistência.	00	150	R\$ 16,32
06	br	Ferro construção 6 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para armações estruturais, vigas, pilares e lajes. Alta resistência à tração e excelente aderência ao concreto.	00	150	R\$ 28,30
07	br	Ferro construção 8 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 8,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas de concreto armado, oferecendo resistência e durabilidade.	00	150	R\$ 32,31
08	br	Ferro construção 10 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 10,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para elementos estruturais como vigas, pilares e lajes.	00	150	R\$ 44,16
09	br	Ferro construção 12.5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 12,5 mm, comprimento	00	150	R\$ 70,03





		de 12 metros, classe CA-50. Aplicado em estruturas de médio e grande porte, garantindo elevada resistência mecânica.			
10	br	Ferro construção 16 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 16,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas robustas, fundações e pilares de maior carga.	00	100	R\$ 104,39
11	br	Ferro construção 20 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 20,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para estruturas de grande porte e alto esforço estrutural.	00	60	R\$ 182,47
12	br	Ferro construção 25 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 25,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em obras de grande porte, como fundações profundas e estruturas de alta carga.	00	60	R\$ 292,46
13	und	Tijolo maciço 10 cm x 5,5 cm x 21 cm - Tijolo cerâmico maciço, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5,5 cm x 21 cm. Indicado para alvenaria estrutural ou de vedação, construção de paredes, muros e fundações. Produto com boa resistência mecânica, queima uniforme e baixa absorção de água.	00	50.000	R\$ 1,11
14	m³	Pó de brita - Material fino resultante da britagem de rochas, com granulometria inferior à brita. Indicado para regularização de base, assentamento de pisos, fabricação de concreto e argamassa. Produto limpo, isento de impurezas e com boa	00	400	R\$ 128,50





		compactação.			
15	und	Cordão (meio-fio) de concreto pré-moldado – 10x30x100cm - cordão pré-moldado em concreto simples, utilizado na execução de meio-fio (cordão) para delimitação, contenção e acabamento lateral de pavimentações em vias públicas, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas urbanizadas em geral.	00	1.000	R\$ 43,00
16	und	Tubo de concreto simples 300mm - Tubo de concreto simples (não armado), produzido com cimento Portland, agregados naturais (areia e brita) e água, conforme dosagem controlada para garantir resistência mecânica e durabilidade, com diâmetro nominal de 300 mm, destinado à condução de águas pluviais e escoamento superficial em sistemas de drenagem urbana e rural. Fabricado sem armadura metálica, é indicado para aplicações com cargas leves a moderadas, onde não há necessidade de reforço estrutural.	00	200	R\$ 99,67
17	und	Tubo de concreto armado 600mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	210	R\$ 281,00





18	und	Tubo de concreto armado 800mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	230	R\$ 437,20
19	und	Tubo de concreto armado 1000mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	50	R\$ 607,67
20	und	Tubo de concreto armado 1200mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso	00	50	R\$ 868,90





		controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade			
--	--	--	--	--	--

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.





2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

3.3.1 Poderá ser exigida pelo pregoeiro a **Declaração de execução direta do objeto**. Declarando, sob as penas da lei, que a empresa executará diretamente o objeto do presente edital, não realizando subcontratação total ou parcial, em conformidade com a vedação expressa prevista no instrumento convocatório.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:





5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar que possui, em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atividade econômica compatível com o objeto licitado, admitindo-se atividades correlatas ou similares.
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse





dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.





6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

¹ Art. 9º, § 1º.





de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

² Art. 48, parágrafo único.





e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a





Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;





10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

³ Conforme o disposto no Art. 60.





- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.





12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:





- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁴

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro

⁴ Art. 168.





do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. DA SUBCONTRATAÇÃO





15.7.1. É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste edital, não sendo admitida a transferência da execução a terceiros, sob qualquer forma.

15.7.2. O objeto deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, com utilização de estrutura própria, sendo vedada a intermediação de empresas ou pessoas jurídicas estranhas à relação contratual.

15.7.3. O descumprimento da vedação à subcontratação caracterizará inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

16. VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, nos termos da legislação vigente.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.





18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, rua Gaspar Martins, nº 950, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;





e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 20 de abril de 2026.





Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 13:23:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Fgvpy> para
verificar a autenticidade.





Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição de materiais de uso diário

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços de materiais de uso diário para uso da secretaria de obras e serão utilizados em atividades de construção, manutenção e recuperação da infraestrutura urbana, incluindo execução de obras civis, pavimentação, drenagem pluvial, reparos em vias públicas, construção de estruturas em concreto armado e alvenaria, bem como atendimento a demandas emergenciais decorrentes de intempéries e desgaste natural das estruturas municipais, conforme tabela abaixo:

Item	Unde	Descrição	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Referencia R\$	Valor Total R\$
01	m³	Areia Média - Areia natural de granulometria média, isenta de impurezas como argila, matéria orgânica, raízes e detritos. Indicada para preparo de argamassas de assentamento, reboco, contrapiso e concreto não estrutural. Deve apresentar boa uniformidade granulométrica e umidade adequada para aplicação em obras civis.	00	400	R\$ 182,18	R\$ 72.872,00
02	m³	Brita nº 01 - Agregado graúdo proveniente da britagem de rochas, com granulometria entre aproximadamente 9,5 mm e 19 mm. Indicado para fabricação de concreto estrutural, fundações, vigas, pilares e lajes. Material limpo, resistente, isento de pó excessivo e materiais orgânicos.	00	400	R\$ 137,15	R\$ 54.860,00
03	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg. - Cimento Portland	00	1.500	R\$ 50,94	R\$ 76.410,00





		pozolânico CP IV-32, acondicionado em sacos de no mínimo 50 kg. Indicado para uso geral na construção civil, especialmente em concretos e argamassas com maior durabilidade e menor permeabilidade. Apresenta boa resistência a agentes agressivos e menor calor de hidratação. Deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT.				
04	br	Ferro construção 4.2 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado para construção civil, com diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Indicado para armações leves, estribos e amarrações. Possui alta resistência mecânica e aderência ao concreto.	00	150	R\$ 15,46	R\$ 2.319,00
05	br	Ferro construção 5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Utilizado em estribos, malhas e reforços estruturais leves. Material com boa soldabilidade e resistência.	00	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
06	br	Ferro construção 6 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para armações estruturais, vigas, pilares e lajes. Alta resistência à tração e excelente aderência ao concreto.	00	150	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
07	br	Ferro construção 8 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 8,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas de concreto armado, oferecendo resistência e durabilidade.	00	150	R\$ 32,31	R\$ 4.846,50





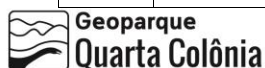
MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



08	br	Ferro construção 10 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 10,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para elementos estruturais como vigas, pilares e lajes.	00	150	R\$ 44,16	R\$ 6.624,00
09	br	Ferro construção 12.5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 12,5 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Aplicado em estruturas de médio e grande porte, garantindo elevada resistência mecânica.	00	150	R\$ 70,03	R\$ 10.504,50
10	br	Ferro construção 16 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 16,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas robustas, fundações e pilares de maior carga.	00	100	R\$ 104,39	R\$ 10.439,00
11	br	Ferro construção 20 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 20,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para estruturas de grande porte e alto esforço estrutural.	00	60	R\$ 182,47	R\$ 10.948,20
12	br	Ferro construção 25 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 25,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em obras de grande porte, como fundações profundas e estruturas de alta carga.	00	60	R\$ 292,46	R\$ 17.547,60
13	und	Tijolo maciço 10 cm x 5,5 cm x 21 cm - Tijolo cerâmico maciço, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5,5 cm x 21 cm. Indicado para alvenaria estrutural ou de vedação, construção de paredes, muros e fundações. Produto com boa resistência mecânica, queima uniforme e baixa absorção de água.	00	50.000	R\$ 1,11	R\$ 55.500,00
14	m³	Pó de brita - Material fino resultante da britagem de rochas, com	00	400	R\$ 128,50	R\$ 51.400,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 28/04/2026 08:32:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/RS99y> para
verificar a autenticidade.





		granulometria inferior à brita. Indicado para regularização de base, assentamento de pisos, fabricação de concreto e argamassa. Produto limpo, isento de impurezas e com boa compactação.				
15	und	Cordão (meio-fio) de concreto pré-moldado – 10x30x100cm - cordão pré-moldado em concreto simples, utilizado na execução de meio-fio (cordão) para delimitação, contenção e acabamento lateral de pavimentações em vias públicas, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas urbanizadas em geral.	00	1.000	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
16	und	Tubo de concreto simples 300mm - Tubo de concreto simples (não armado), produzido com cimento Portland, agregados naturais (areia e brita) e água, conforme dosagem controlada para garantir resistência mecânica e durabilidade, com diâmetro nominal de 300 mm, destinado à condução de águas pluviais e escoamento superficial em sistemas de drenagem urbana e rural. Fabricado sem armadura metálica, é indicado para aplicações com cargas leves a moderadas, onde não há necessidade de reforço estrutural.	00	200	R\$ 99,67	R\$ 19.934,00
17	und	Tubo de concreto armado 600mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de	00	210	R\$ 281,00	R\$ 59.010,00





		infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.				
18	und	Tubo de concreto armado 800mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	230	R\$ 437,20	R\$ 100.556,00
19	und	Tubo de concreto armado 1000mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	50	R\$ 607,67	R\$ 30.383,50
20	und	Tubo de concreto armado 1200mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e	00	50	R\$ 868,90	R\$ 43.445,00





		fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade				
Valor Total =						R\$ 677.292,30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual demonstrou que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria, considerando a imprevisibilidade do consumo e a necessidade de aquisições parceladas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à contratação de fornecedores para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de uso contínuo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega do material da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do material será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos neste termo.





4.3 Qualidade e Durabilidade: O material deverá ser de qualidade, conforme normas do INMETRO, garantia mínima de 3 meses, comprovação de suporte do fornecedor. Materiais com defeitos deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custo para a administração.

4.4 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do material, para garantir a economicidade da contratação.

4.5 Condições de Entrega e Logística: O material deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

4.6 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

4.7 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.8 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado

4.9 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos legais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento. Os materiais deverão ser entregues no **Parque de Máquinas do Município**, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 950.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente

Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos,



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a efetiva entrega dos materiais, em até 15 dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, no Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, em conformidade com os artigos nº 29 e 82 da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 677.292,30 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Unde	Descrição	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Referencia R\$	Valor Total R\$
01	m³	Areia Média - Areia natural de granulometria média, isenta de impurezas como argila, matéria orgânica, raízes e detritos. Indicada para preparo de argamassas de assentamento, reboco, contrapiso e concreto não estrutural. Deve apresentar boa uniformidade granulométrica e umidade adequada para aplicação em obras civis.	00	400	R\$ 182,18	R\$ 72.872,00
02	m³	Brita nº 01 - Agregado graúdo proveniente da britagem de rochas, com granulometria entre aproximadamente 9,5 mm e 19 mm. Indicado para fabricação de concreto estrutural, fundações,	00	400	R\$ 137,15	R\$ 54.860,00





		vigas, pilares e lajes. Material limpo, resistente, isento de pó excessivo e materiais orgânicos.				
03	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg. - Cimento Portland pozolânico CP IV-32, acondicionado em sacos de no mínimo 50 kg. Indicado para uso geral na construção civil, especialmente em concretos e argamassas com maior durabilidade e menor permeabilidade. Apresenta boa resistência a agentes agressivos e menor calor de hidratação. Deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT.	00	1.500	R\$ 50,94	R\$ 76.410,00
04	br	Ferro construção 4.2 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado para construção civil, com diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Indicado para armações leves, estribos e amarrações. Possui alta resistência mecânica e aderência ao concreto.	00	150	R\$ 15,46	R\$ 2.319,00
05	br	Ferro construção 5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Utilizado em estribos, malhas e reforços estruturais leves. Material com boa soldabilidade e resistência.	00	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
06	br	Ferro construção 6 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para armações estruturais, vigas, pilares e lajes. Alta resistência à tração e excelente aderência ao concreto.	00	150	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
07	br	Ferro construção 8 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado,	00	150	R\$ 32,31	R\$ 4.846,50





		diâmetro de 8,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas de concreto armado, oferecendo resistência e durabilidade.				
08	br	Ferro construção 10 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 10,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para elementos estruturais como vigas, pilares e lajes.	00	150	R\$ 44,16	R\$ 6.624,00
09	br	Ferro construção 12.5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 12,5 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Aplicado em estruturas de médio e grande porte, garantindo elevada resistência mecânica.	00	150	R\$ 70,03	R\$ 10.504,50
10	br	Ferro construção 16 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 16,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas robustas, fundações e pilares de maior carga.	00	100	R\$ 104,39	R\$ 10.439,00
11	br	Ferro construção 20 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 20,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para estruturas de grande porte e alto esforço estrutural.	00	60	R\$ 182,47	R\$ 10.948,20
12	br	Ferro construção 25 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 25,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em obras de grande porte, como fundações profundas e estruturas de alta carga.	00	60	R\$ 292,46	R\$ 17.547,60
13	und	Tijolo maciço 10 cm x 5,5 cm x 21 cm - Tijolo cerâmico maciço, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5,5 cm x 21 cm. Indicado para alvenaria estrutural ou de vedação, construção de paredes, muros e	00	50.000	R\$ 1,11	R\$ 55.500,00





		fundações. Produto com boa resistência mecânica, queima uniforme e baixa absorção de água.				
14	m³	Pó de brita - Material fino resultante da britagem de rochas, com granulometria inferior à brita. Indicado para regularização de base, assentamento de pisos, fabricação de concreto e argamassa. Produto limpo, isento de impurezas e com boa compactação.	00	400	R\$ 128,50	R\$ 51.400,00
15	und	Cordão (meio-fio) de concreto pré-moldado - 10x30x100cm - cordão pré-moldado em concreto simples, utilizado na execução de meio-fio (cordão) para delimitação, contenção e acabamento lateral de pavimentações em vias públicas, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas urbanizadas em geral.	00	1.000	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
16	und	Tubo de concreto simples 300mm - Tubo de concreto simples (não armado), produzido com cimento Portland, agregados naturais (areia e brita) e água, conforme dosagem controlada para garantir resistência mecânica e durabilidade, com diâmetro nominal de 300 mm, destinado à condução de águas pluviais e escoamento superficial em sistemas de drenagem urbana e rural. Fabricado sem armadura metálica, é indicado para aplicações com cargas leves a moderadas, onde não há necessidade de reforço estrutural.	00	200	R\$ 99,67	R\$ 19.934,00
17	und	Tubo de concreto armado 600mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com	00	210	R\$ 281,00	R\$ 59.010,00





		sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.				
18	und	Tubo de concreto armado 800mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	230	R\$ 437,20	R\$ 100.556,00
19	und	Tubo de concreto armado 1000mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	50	R\$ 607,67	R\$ 30.383,50
20	und	Tubo de concreto armado 1200mm - Tubo pré-moldado de	00	50	R\$ 868,90	R\$ 43.445,00





		concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade				
Valor Total =						R\$ 677.292,30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida. Saliento que tivemos alguns itens que não foi possível encontrar 3 preços, não observamos contratações públicas desses itens e não obtivemos cotações de fornecedores locais suficientes para o cálculo desses objetos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

09 de abril de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos





Anexo II **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Registro de Preço para futura aquisição de materiais de uso diário da Secretária de Obras.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Os materiais de uso diário são de extrema importância e serão utilizados em atividades de construção, manutenção e recuperação da infraestrutura urbana, incluindo execução de obras civis, pavimentação, drenagem pluvial, reparos em vias públicas, construção de estruturas em concreto armado e alvenaria, bem como atendimento a demandas emergenciais decorrentes de intempéries e desgaste natural das estruturas municipais.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A aquisição dos materiais está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega do material da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do material será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos no Termo de Referência.





3.3 Qualidade e Durabilidade: O material deverá ser de qualidade, conforme normas do INMETRO, garantia mínima de 3 meses, comprovação de suporte do fornecedor. Materiais com defeitos deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custo para a administração.

3.4 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do material, para garantir a economicidade da contratação.

3.5 Condições de Entrega e Logística: O material deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.6 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

3.7 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.8 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

3.9 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos legais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria. Neste sentido segue tabela:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	m ³	Areia Média - Areia natural de granulometria média, isenta de impurezas como argila, matéria orgânica, raízes e detritos. Indicada para preparo de argamassas de assentamento, reboco, contrapiso e concreto não estrutural. Deve apresentar boa uniformidade granulométrica e umidade adequada para aplicação em obras civis.	400
02	m ³	Brita nº 01 - Agregado graúdo proveniente da britagem de rochas, com granulometria entre aproximadamente 9,5 mm e 19 mm. Indicado para fabricação de concreto estrutural, fundações, vigas, pilares e lajes. Material limpo, resistente, isento de pó excessivo e materiais orgânicos.	400





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



03	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg. - Cimento Portland pozolânico CP IV-32, acondicionado em sacos de no mínimo 50 kg. Indicado para uso geral na construção civil, especialmente em concretos e argamassas com maior durabilidade e menor permeabilidade. Apresenta boa resistência a agentes agressivos e menor calor de hidratação. Deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT.	1.500
04	br	Ferro construção 4.2 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado para construção civil, com diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Indicado para armações leves, estribos e amarrações. Possui alta resistência mecânica e aderência ao concreto.	150
05	br	Ferro construção 5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Utilizado em estribos, malhas e reforços estruturais leves. Material com boa soldabilidade e resistência.	150
06	br	Ferro construção 6 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para armações estruturais, vigas, pilares e lajes. Alta resistência à tração e excelente aderência ao concreto.	150
07	br	Ferro construção 8 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 8,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas de concreto armado, oferecendo resistência e durabilidade.	150
08	br	Ferro construção 10 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 10,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para elementos estruturais como vigas, pilares e lajes.	150
09	br	Ferro construção 12.5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 12,5 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Aplicado em estruturas de médio e grande porte, garantindo elevada resistência mecânica.	150
10	br	Ferro construção 16 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 16,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas robustas, fundações e pilares de maior carga.	100
11	br	Ferro construção 20 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 20,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para estruturas de grande porte e alto esforço estrutural.	60



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 08:28:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/#gov> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12	br	Ferro construção 25 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 25,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em obras de grande porte, como fundações profundas e estruturas de alta carga.	60
13	und	Tijolo maciço 10 cm x 5,5 cm x 21 cm - Tijolo cerâmico maciço, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5,5 cm x 21 cm. Indicado para alvenaria estrutural ou de vedação, construção de paredes, muros e fundações. Produto com boa resistência mecânica, queima uniforme e baixa absorção de água.	50.000
14	m ³	Pó de brita - Material fino resultante da britagem de rochas, com granulometria inferior à brita. Indicado para regularização de base, assentamento de pisos, fabricação de concreto e argamassa. Produto limpo, isento de impurezas e com boa compactação.	400
15	und	Cordão (meio-fio) de concreto pré-moldado - 10x30x100cm - Cordão pré-moldado em concreto simples, utilizado na execução de meio-fio (cordão) para delimitação, contenção e acabamento lateral de pavimentações em vias públicas, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas urbanizadas em geral.	1.000
16	und	Tubo de concreto simples 300mm - Tubo de concreto simples (não armado), produzido com cimento Portland, agregados naturais (areia e brita) e água, conforme dosagem controlada para garantir resistência mecânica e durabilidade, com diâmetro nominal de 300 mm, destinado à condução de águas pluviais e escoamento superficial em sistemas de drenagem urbana e rural. Fabricado sem armadura metálica, é indicado para aplicações com cargas leves a moderadas, onde não há necessidade de reforço estrutural.	200
17	und	Tubo de concreto armado 600mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	210
18	und	Tubo de concreto armado 800mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente	230



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 28/04/2026 08:28:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/#9971> para
verificar a autenticidade.





		com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	
19	und	Tubo de concreto armado 1000mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	50
20	und	Tubo de concreto armado 1200mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	50

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso da secretaria de obras. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 677.292,30** (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) conforme tabela abaixo:





Item	Unde	Descrição	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Referencia R\$	Valor Total R\$
01	m³	Areia Média - Areia natural de granulometria média, isenta de impurezas como argila, matéria orgânica, raízes e detritos. Indicada para preparo de argamassas de assentamento, reboco, contrapiso e concreto não estrutural. Deve apresentar boa uniformidade granulométrica e umidade adequada para aplicação em obras civis.	00	400	R\$ 182,18	R\$ 72.872,00
02	m³	Brita nº 01 - Agregado graúdo proveniente da britagem de rochas, com granulometria entre aproximadamente 9,5 mm e 19 mm. Indicado para fabricação de concreto estrutural, fundações, vigas, pilares e lajes. Material limpo, resistente, isento de pó excessivo e materiais orgânicos.	00	400	R\$ 137,15	R\$ 54.860,00
03	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg. - Cimento Portland pozolânico CP IV-32, acondicionado em sacos de no mínimo 50 kg. Indicado para uso geral na construção civil, especialmente em concretos e argamassas com maior durabilidade e menor permeabilidade. Apresenta boa resistência a agentes agressivos e menor calor de hidratação. Deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT.	00	1.500	R\$ 50,94	R\$ 76.410,00
04	br	Ferro construção 4.2 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado para construção civil, com diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Indicado para	00	150	R\$ 15,46	R\$ 2.319,00





		armações leves, estribos e amarrações. Possui alta resistência mecânica e aderência ao concreto.				
05	br	Ferro construção 5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-60. Utilizado em estribos, malhas e reforços estruturais leves. Material com boa soldabilidade e resistência.	00	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
06	br	Ferro construção 6 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para armações estruturais, vigas, pilares e lajes. Alta resistência à tração e excelente aderência ao concreto.	00	150	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
07	br	Ferro construção 8 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 8,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em estruturas de concreto armado, oferecendo resistência e durabilidade.	00	150	R\$ 32,31	R\$ 4.846,50
08	br	Ferro construção 10 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 10,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para elementos estruturais como vigas, pilares e lajes.	00	150	R\$ 44,16	R\$ 6.624,00
09	br	Ferro construção 12.5 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 12,5 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Aplicado em estruturas de médio e grande porte, garantindo elevada resistência mecânica.	00	150	R\$ 70,03	R\$ 10.504,50
10	br	Ferro construção 16 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 16,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50.	00	100	R\$ 104,39	R\$ 10.439,00





		Utilizado em estruturas robustas, fundações e pilares de maior carga.				
11	br	Ferro construção 20 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 20,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Indicado para estruturas de grande porte e alto esforço estrutural.	00	60	R\$ 182,47	R\$ 10.948,20
12	br	Ferro construção 25 mm barra 12 mts - Barra de aço nervurado, diâmetro de 25,0 mm, comprimento de 12 metros, classe CA-50. Utilizado em obras de grande porte, como fundações profundas e estruturas de alta carga.	00	60	R\$ 292,46	R\$ 17.547,60
13	und	Tijolo maciço 10 cm x 5,5 cm x 21 cm - Tijolo cerâmico maciço, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5,5 cm x 21 cm. Indicado para alvenaria estrutural ou de vedação, construção de paredes, muros e fundações. Produto com boa resistência mecânica, queima uniforme e baixa absorção de água.	00	50.000	R\$ 1,11	R\$ 55.500,00
14	m ³	Pó de brita - Material fino resultante da britagem de rochas, com granulometria inferior à brita. Indicado para regularização de base, assentamento de pisos, fabricação de concreto e argamassa. Produto limpo, isento de impurezas e com boa compactação.	00	400	R\$ 128,50	R\$ 51.400,00
15	und	Cordão (meio-fio) de concreto pré-moldado – 10x30x100cm - cordão pré-moldado em concreto simples, utilizado na execução de meio-fio (cordão) para delimitação, contenção e acabamento lateral de pavimentações em vias públicas, calçadas, estacionamentos, pátios e áreas urbanizadas em geral.	00	1.000	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00





16	und	Tubo de concreto simples 300mm - Tubo de concreto simples (não armado), produzido com cimento Portland, agregados naturais (areia e brita) e água, conforme dosagem controlada para garantir resistência mecânica e durabilidade, com diâmetro nominal de 300 mm, destinado à condução de águas pluviais e escoamento superficial em sistemas de drenagem urbana e rural. Fabricado sem armadura metálica, é indicado para aplicações com cargas leves a moderadas, onde não há necessidade de reforço estrutural.	00	200	R\$ 99,67	R\$ 19.934,00
17	und	Tubo de concreto armado 600mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	210	R\$ 281,00	R\$ 59.010,00
18	und	Tubo de concreto armado 800mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado	00	230	R\$ 437,20	R\$ 100.556,00





		industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.				
19	und	Tubo de concreto armado 1000mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade.	00	50	R\$ 607,67	R\$ 30.383,50
20	und	Tubo de concreto armado 1200mm - Tubo pré-moldado de concreto armado (Concreto de cimento Portland, areia e brita, com traço controlado e armadura interna em aço CA-50 ou equivalente) com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, destinado à condução de águas pluviais, drenagem urbana, redes de esgoto sanitário (quando especificado) e obras de infraestrutura em geral. Fabricado industrialmente com rigoroso controle de qualidade, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e durabilidade	00	50	R\$ 868,90	R\$ 43.445,00
Valor Total =					R\$ 677.292,30	

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme o art. 18, §1º, incisos I e II, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Aquisição com quantitativo fixo: mostrou-se inviável devido à imprevisibilidade da demanda, podendo gerar excesso ou insuficiência de estoque.
- Formação de estoque mínimo: limitada pela falta de espaço físico adequado para armazenamento e pelo risco de perecimento ou obsolescência dos materiais.
- Contratação direta por demanda (pregão ou dispensa): não atende à necessidade de agilidade, pois cada contratação demandaria novo processo licitatório, atrasando a execução dos serviços.

Conclusão da análise:

Foram avaliadas alternativas como aquisição com quantitativo fixo e formação de estoque, as quais se mostraram inadequadas em razão da imprevisibilidade da demanda, risco de perecimento e limitação de espaço físico. Também se considerou a contratação direta por demanda, que não atende à necessidade de agilidade. Restou, portanto, o Sistema de Registro de Preços como a solução mais vantajosa, por permitir contratações conforme a necessidade, evitar desperdícios e garantir economicidade e eficiência.

O Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público, pois:

- Permite atender demandas imprevisíveis sem comprometer a continuidade dos serviços.
- Evita a compra de quantidades exageradas de itens que poderiam se tornar inservíveis.
- Garante maior economicidade e eficiência administrativa.
- Facilita a gestão de contratos e reduz custos operacionais.

Essa abordagem garante maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto será adotado, por meio da divisão em itens, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. A opção pelo Registro de Preços reforça essa estratégia, permitindo aquisições fracionadas conforme a demanda, sem necessidade de formação de grandes estoques.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





- Garantir o atendimento contínuo das demandas da Secretaria;
- Assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração;
- Promover economicidade e eficiência;
- Evitar desperdícios e aquisições desnecessárias;
- Assegurar isonomia e ampla competitividade entre fornecedores;
- Garantir a qualidade dos materiais utilizados nas obras e serviços públicos;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, sendo responsável pelos impactos decorrentes do fornecimento dos materiais. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, durabilidade e menor impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 09 de abril de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matrícula nº 1825-2

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 08:28:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/#9071> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Processo nº 08/2026

Município de Faxinal do Soturno

Vem a essa assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso diário para atendimento das demandas da Secretaria de Obras, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Vem a esta Assessoria Jurídica solicitação de parecer acerca da legalidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026, do Município de Faxinal do Soturno, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso diário para atendimento das demandas da Secretaria de Obras**.

O edital em análise é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A citada lei, especialmente em seu artigo 1º, impõe que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão sendo respeitados no presente caso.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, conforme o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, é adequada, visto que se trata da aquisição de bens e serviços comuns. Segundo o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade que visa ao melhor custo para a Administração, aumentando a competitividade.

O objeto definido no edital é claro e específico, englobando a descrição dos materiais para serem utilizados, com quantidades mínimas e máximas para cada item, o que facilita a participação dos licitantes e assegura a concorrência.

Os critérios de habilitação estabelecidos no edital estão em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A documentação exigida para a habilitação, incluindo certidões e comprovantes de inscrição, é adequada e necessária para assegurar a qualificação dos licitantes.





Os prazos para a apresentação de propostas e documentos estão adequadamente especificados, respeitando os princípios da razoabilidade e da oportunidade previstos no artigo 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O edital estabelece um prazo de validade das propostas de 60 dias, conforme o artigo 90, § 3º, da mesma lei.

O edital prevê sanções administrativas (disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021) adequadas para os casos de descumprimento das obrigações, conforme estabelecido no capítulo 19 do edital, incluindo multas e a possibilidade de impedimento para licitar ou contratar com a Administração.

As condições para alteração contratual, aceitação de acréscimos ou diminuições quantitativas, e a previsão do foro para dirimir conflitos estão de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. É garantida a ampla participação dos interessados, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar a publicidade do certame.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital de licitação apresentado pelo Município de Faxinal do Soturno, está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. Portanto, a realização da licitação é viável e legal.

Recomenda-se, no entanto, a publicação de aviso de licitação em meio oficial, assegurando a ampla publicidade, e a disponibilização de todas as informações necessárias a possíveis licitantes.

Emitido em 17 de abril de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina B. Sartori - OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 13:28:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Pgvfy> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br